

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015
Processo nº 1436326/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato se fazendo representar pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.020/2014-PMB, de 12 de setembro de 2014, publicada no D.O.M nº 12.651, de 15 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de empresa especializada em **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 75.004/13, e alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 925387

ENVIO DA PROPOSTA:
A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 23/04/2015 às 09h00 (horário de Brasília)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto a Contratação de empresa especializada em **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO** de acordo com as especificações e a quantidade estimada (Anexo I-A) de forma a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**, conforme as condições e prazos constantes no **TERMO DE REFERENCIA**, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, deverão ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de uso.

1.3 O Edital estará disponível nos sites www.belem.pa.gov.br e www.comprasnet.gov.br

1.4 Havendo discordância entre as especificações deste objeto no *Comprasnet* e neste Edital, prevalecerão às constantes neste último.

1.5 A adjudicação será por **ITEM** e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os licitantes que:

2.1.1 Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

2.1.2 Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

2.1.3 O cadastramento no **SICAF** poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.2 NÃO SERÁ ADMITIDA nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração do Município de Belém (art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93), ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93), bem como tenham sido descredenciadas do **SICAF**;

2.2.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5 Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.

2.6 A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de **Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME**.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br (S2º, art. 3º do Decreto Municipal 49.191/05). O credenciamento deverá ser efetuado no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do presente Pregão.

3.2 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, segundo previsão do art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões **“Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”** ou suas respectivas abreviações, **“ME” ou “EPP”**, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.6 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no **item 23** deste Edital.

4 DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico cplsegep9@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

4.1.1 Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível disponível, no portal www.comprasnet.gov.br, para ciência de todos os interessados.

4.2 **Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico cplsegep9@gmail.com.

4.2.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 24 (vinte e quatro horas)**.

4.2.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame.

5 DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço, a partir da publicação do Edital no D.O.M. às 08h00 do dia 09/04/2015, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em **campo próprio do sistema eletrônico**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Item 12 deste Edital.

5.4.1 **Que cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, e ainda:

5.4.2 **Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3 **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;**

5.4.4 **Declaração de Elaboração de Proposta Independente;**

5.4.5 As referidas declarações consolidadas no sistema eletrônico, compulsoriamente afirmarão que os licitantes estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.5 A Proposta de Preços deverá conter:

5.5.1 Especificação **clara e detalhada** do objeto, de acordo com os **Anexos I, I-A, I-B e I-C** deste Edital, sem referência às expressões “similar”, sendo vedadas descrições vagas, como “de acordo com o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a apresentar”, etc;

5.5.2 O preço por **ITEM**, atualizado em conformidade com o último lance ofertado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I-A** do presente Edital;

5.5.3 O preço **unitário e total** dos itens não poderão ser superiores aos constantes no **Anexo I-C** do Edital;

5.5.4 **Prazo de validade da proposta:** não inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de sua apresentação;

5.5.5 **Prazo de entrega:** os materiais gráficos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após emissão da Nota de Empenho e de acordo com solicitação formal do órgão;

5.5.6 Apresentar na proposta a **GARANTIA DOS PRODUTOS**, considerando que a garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange às especificações do material gráfico constantes no **Anexo I-A e I-C** e a qualquer defeito de confecção apresentado, e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

5.5.7 Caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos materiais, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 10 (dez) dias corridos o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos materiais**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

5.5.8 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as **despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, mão-de-obra, materiais, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

5.5.9 Declaração de que cumprirá todos os **prazos** estabelecidos no edital e seus anexos;

5.5.10 Declaração de que o preço unitário dos objetos ofertados na licitação serão **fixos e irreajustáveis**;

5.5.11 Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento e;

5.5.12 Todos os preços deverão ser expressos em **Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais**.

5.6 As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer a prestação do serviço.

5.7 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até o momento da abertura da sessão.

5.8 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita prestação do serviço será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.10 Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações deste Edital.

5.11 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.13 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.14 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5.15 Por ocasião do envio da proposta, a LICITANTE enquadrada como **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.16 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

6 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir das 09h00 do dia 23/04/2015 terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 28/2015**, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade, pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens (*via chat*), em campo próprio do sistema eletrônico.

6.5. Será desclassificada a proposta que:

6.5.1 Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus Anexos**.

6.5.2 Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para o fornecimento do objeto desta Licitação e com as disponibilidades orçamentárias da **SESMA**.

6.5.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lance.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

7.7.1 Serão desclassificadas, e não participarão da etapa de lances, as propostas cuja descrição não atendam as especificações mínimas exigidas no edital, ou com expressões vagas que não definam o objeto, tais como: “conforme o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a ser enviada”, etc.

7.8 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.9 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lance.

8 DA FASE DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Os lances serão ofertados pelo **POR ITEM**, e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

8.5.1 Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1 Alternativamente ao disposto no **subitem 8.8** deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos determinados aleatoriamente pelo próprio sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

8.9 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

8.12 Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's**.

8.12.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's e EPP's** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.13 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.13.2 Não ocorrendo à contratação da **ME ou EPP**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14 Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014), aplica-se, ainda, no presente certame a exclusividade de participação de **Microempresa - ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's** nas disputas **PARA TODOS OS ITENS** cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

8.16 O disposto no **subitem 8.4.1** e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP** (art.45, §2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.17 A **ME ou EPP** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9 DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de acordo com as exigências editalícias.

9.2 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.

9.3 Se a proposta ou lance de menor valor for recusado, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

10.2 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **SESMA**, dos demais órgãos da Administração Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

10.4 No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o **item 10.3**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, e/ou envio da Proposta Vencedora de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.

10.4.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada via chat, no prazo de **até 05 (cinco) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.

10.4.3 A **inobservância** do disposto no item anterior poderá acarretar a recusa da proposta do licitante.

10.5 O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até **60 (SESSENTA) MINUTOS** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, **PREFERENCIALMENTE em (FORMATO DOC ou PDF - ZIPADO)** através do **MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO SISTEMA COMPRASNET**, com as seguintes informações:

11.1.1 Nome do representante legal da empresa;

11.1.2 Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

11.1.2.1. Preço **UNITÁRIO e TOTAL** dos **ITENS**; os preços serão registrados com duas casas decimais, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais

como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

11.1.2.2. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

11.1.3 Garantia dos Materiais Gráficos: Apresentar na proposta a GARANTIA dos produtos ofertados, considerando que a garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange às especificações do material gráfico constantes no **Anexo I-A e I-C** e a qualquer defeito de confecção apresentado, e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

11.1.4 Endereço, telefone/fax/e-mail, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

11.1.5 Prazo de validade da Proposta: não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

11.1.6 Os materiais gráficos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Travessa Magno de Araújo, Nº 395, Bairro: Telégrafo Sem Fio, CEP: 66.113-055 entre as ruas Frederico Scheneippe e Gonçalves Ferreira (**Divisão de Recursos Materiais – DRM/Anexo**).

11.2 Deverá, ainda, apresentar as seguintes declarações:

11.2.1. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as **despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

11.2.2. Declaração de que cumprirá todos os **prazos** estabelecidos no Edital e seus Anexos.

11.2.3. Declaração de que o preço unitário dos objetos ofertados na licitação serão **fixos e irreajustáveis**;

11.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4 Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

11.5 Após apresentação da proposta **não** caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o detentor do menor preço terá sua habilitação confirmada imediatamente no **SICAF** através da internet (on-line).

12.1.1 Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar por meio eletrônico, através do endereço cplsegep9@gmail.com a documentação atualizada e

regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIV do Art.12 do Decreto Municipal nº 47.429/05, devendo posteriormente providenciar junto ao respectivo Órgão a regularização.

12.1.2 Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **subitem 12.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária **por meio eletrônico, através do endereço cplsegep9@gmail.com**

12.1.3 A comprovação de **regularidade fiscal** das **Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 43 da LC. nº 123/06.

12.2 As **Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.1 Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

12.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito da **Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.2.3 A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

12.3 O detentor da melhor oferta regularmente aceita, deverá encaminhar no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, contadas a partir da convocação do pregoeiro através do canal de comunicação (*chat*), **PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC ou PDF - ZIPADO**, através do **MODULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO SISTEMA COMPRASNET**, as seguintes **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** (deve constar a assinatura do representante legal nas mesmas):

12.3.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

b) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Licença de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa.

12.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação, analisada automaticamente pelo **SICAF**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, analisada automaticamente pelo **SICAF**;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, analisada automaticamente pelo **SICAF**;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo **INSS**, analisada automaticamente pelo **SICAF**;

e) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, analisada automaticamente pelo **SICAF**;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei 12.440/11, podendo ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação, conforme informação retirada do Site comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/popup/popup.asp?ambiente=2>) em 31/01/12.

12.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

b.1) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

b.2) As empresas, cadastradas no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.3) As empresas constituídas a menos de um ano de exercício financeiro deverão apresentar cópia do balanço de abertura, ou cópia de livro diário contendo balanço de abertura inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.4) Empresas **OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006, deverão apresentar, ainda:

b.4.1) Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b.5) Empresas **NÃO OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/96, deverão apresentar, ainda:

b.5.1) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

12.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

12.3.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração autorizando a **SESMA/PMB** para **investigações complementares** que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

b) Declaração de **fidelidade e veracidade** dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

12.4 Os prazos para o envio dos documentos de habilitação pelo **comprasnet**, poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentados objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços a Administração.

12.5 A não apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.

12.6 O documento de confirmação no SICAF será anexado à documentação de habilitação, pelo Pregoeiro.

12.7 Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.8 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.11 As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram

12.12 Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um **preposto** da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o licitante também deverá enviar por e-mail instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

12.13 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço e estiver regularmente habilitado.

13 DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original** ou por **cópia autenticada**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, à **Comissão Permanente de Licitação/SEGEP/PMB**, situada na **Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro: São Braz** (perímetro: entre 3 de Maio e 9 de Janeiro), **CEP 66.060-230 – Belém/PA**.

13.2 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.3 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.4 Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

14 DO RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

14.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contra-razões** em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2 A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

14.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

14.7 Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

16 DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

16.1 O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo IV**.

16.2 Após, homologada a licitação a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2.1 Na ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos das Resoluções nº 11.535 e 11.536/2014 – TCM.

16.3 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5 As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

16.6 Os contratos decorrentes da presente licitação terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.8 O recebimento da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

16.9 É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

17 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 O CONTRATANTE, através de funcionário ou comissão, doravante designado como FISCAL DO CONTRATO, efetuará a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto contratado, podendo a qualquer tempo exigir que a licitante CONTRATADA forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento dos materiais, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

17.2 Os materiais fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo FISCAL DO CONTRATO, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

17.3 O aceite do objeto será formalizado pela FISCAL DO CONTRATO através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o FORNECEDOR será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização da entrega dos materiais gráficos, não diminui ou substitui a responsabilidade da licitante.

17.4 A CONTRATADA se obriga a reparar às suas expensas em caso de desconformidade, de modo a adequá-los às especificações do presente Termo de Referência – Anexo I, Edital ou seus anexos, bem como às exigências de qualidade impostas pelas relações de consumo, em geral, na parte que vier a ser recusada.

17.5 Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do FISCAL DO CONTRATO para com a CONTRATADA, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas enumeradas no **ANEXO I – Termo de Referência**:

18.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

18.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

18.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

18.4 Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;

18.5 Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

18.6 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes do **Anexo I** deste Edital;

18.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos materiais que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

18.9 Aplica-se também as obrigações constantes nos **Anexos I e IV** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas enumeradas no **ANEXO I – Termo de Referência**:

19.1 Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas no **Anexo I, Anexo I-A, Anexo I-B e Anexo I-C** do Edital, bem como na legislação em vigor;

19.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

19.3 Atender prontamente às exigências do Órgão Gerenciador e dos órgãos Participantes e Não Participantes inerentes ao objeto da Licitação;

19.4 Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

19.5 A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

19.6 Aplica-se também as obrigações constantes nos **Anexos I e IV** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.8 Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;

19.9 Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFe, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

19.10 Os produtos de origem estrangeira deverão conter na(s) embalagem(ns), informações em português para conhecimento e classificação do(s) produto(s) nos termos do art. 31 da Lei 8.078/90 (se aplicável);

19.11 Substituir todo e qualquer produto que chegar ou apresentar vício aparente, durante o período de validade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento do comunicado;

19.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre os produtos ofertados;

19.13 A CONTRATADA deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação e qualidade pelo prazo de 12 (doze) meses.

19.13.1 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação do CONTRATANTE.

19.13.2 Incumbe a CONTRATANTE o ônus da prova de origem do defeito.

19.14 A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

19.15 O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

19.16 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.17 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

20 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 Os materiais licitados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Travessa Magno de Araújo, nº 395, Bairro: Telégrafo Sem Fio, CEP: 66.113-055 entre as ruas Frederico Scheneippe e Gonçalves Ferreira (Divisão de Recursos Materiais – DRM/Anexo).**

20.2 Os materiais fornecidos deverão ser considerados de boa qualidade e deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais.

20.3 O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

20.4 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA.

20.5 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

20.5.1 Os materiais gráficos fornecidos em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da ADJUDICATÁRIA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21 DO PAGAMENTO

21.1 O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

21.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

21.3 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais gráficos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

21.4 Será procedida consulta "**On Line**" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

21.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

21.6 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

21.7 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

21.8 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Protocolo: 1436326

Interessado: DRM – Anexo

Assunto: Solicitação de Aquisição de Material Gráfico para 2015

Informamos: Dotação Orçamentária e Quota

Elemento: 3.3.90.30

Informamos: Dotação Orçamentária e Quota

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2013

Fonte: 014008001

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 014017008

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014

Atividade: 2170

Fonte: 0102000000

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2012

Fonte: 0114016001

0114000006

0114000001

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2009

Fonte: 0114009001

0114018001

Valor: R\$ 831.080,10

22.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23 DAS SANÇÕES APLICAVEIS AO LICITANTE

23.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.

Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

23.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, o ÓRGÃO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

23.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

23.4 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

23.5 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

23.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 23.1**.

23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

24.1 A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz o do Contrato.

24.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das condições deste Edital.

24.4 No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24.5 Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei 8.666/93.

24.6 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao CONTRATANTE, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93.

25 DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1 Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

26.3 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**.

26.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

26.5 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

26.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

26.10 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.11 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

26.11.1 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

26.12 É vedada a subcontratação para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

26.13 Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do COMPRASNET – www.comprasnet.gov.br ou www.belem.pa.gov.br

26.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

27 ANEXOS

27.1 Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA,

ANEXO I-B – MODELOS DOS IMPRESSOS

ANEXO I-C – QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÉDIO UNITÁRIO

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Belém/PA, 08 de abril de 2015.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CPL/PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO de acordo com as especificações e a quantidade estimada (Anexo I – A), de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belém conforme as condições estabelecidas neste termo de referência pelo PERÍODO de 12 (doze) meses, nos prazos constantes no referido termo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às diferentes demandas de material gráfico em todas as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA como: promoção, controle e registro de campanhas de imunização e de combate a endemias; desenvolvimento, controle e registro dos procedimentos médicos e de enfermagem, bem como de processos administrativos e seus trâmites; viabilização, controle e registro dos procedimentos de regulação e de vigilância sanitária entre outros, sendo estes essenciais, do ponto de vista desta administração.

3. FUNDAMENTOS LEGAIS

O fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Municipal nº 75.004/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO EM BENS COMUNS

Os bens solicitados neste termo se enquadram na condição de bens comuns, uma vez que possuem seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelas especificações usuais do mercado, nos termos do Decreto 10.520/2002 e Decreto Municipal 75.004/2013.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proponente deverá:

5.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações e outras características dos itens que permitam identificá-los de acordo com os requisitos indicados no **Anexo I - A** deste Termo de Referência;

5.2. Com efeito meramente ilustrativo, encontra-se no **Anexo I – B**, em apresentação monocromática, 01 (um) exemplo de cada item deste Termo de Referência; em que pese que cada item pode elencar mais de um tipo de material gráfico e que suas dimensões originais foram alteradas para o tamanho A4 com o objetivo de melhor compor a apresentação deste documento;

5.3. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.4. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.5. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

5.6. Apresentar na proposta a garantia dos produtos; considerando que a garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange às especificações do material gráfico constantes no **Anexo I - A** e a qualquer defeito de confecção apresentado; e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

5.7. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

b) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante / fornecedor.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

6.5. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os materiais gráficos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Travessa Magno de Araújo, Nº 395, Bairro: Telégrafo Sem Fio, CEP: 66.113-055 entre as ruas Frederico Scheneippe e Gonçalves Ferreira** (Divisão de Recursos Materiais – DRM/Anexo). Ao se efetivar a respectiva entrega, deverá ser apresentada a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar à SESMA/PMB, no horário de expediente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, data e horário previstos para a realização da entrega.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do **Anexo I - A** deste termo de referência.

8.2. As especificações do material gráfico se estabelecem em função da característica, peculiaridade e padronização de cada item.

8.3. Base para as especificações: formato (dimensões), cor, gramatura e tipo do papel; tinta utilizada (monocromático ou policromático); tipo de impressão (apenas frente ou frente e verso) e número de vias e de folhas (em blocos ou em unidades individuais);

8.4. A produção e a impressão do material gráfico seguirão as especificações do **Anexo I - A** e as quantidades por itens de mesma especificação solicitadas por esta Secretaria.

8.5. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos a Divisão de Recursos Materiais DRM - ANEXO, no horário do expediente (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

8.6. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes

8.7. O recebimento dos itens estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação do contratante.

8.8. Declaração da empresa vencedora informando que transporte deste material deverá estar de acordo com as especificações do fabricante do material.

9. GARANTIA

9.1. Os materiais deste termo de referência deverão obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas do **Anexo I - A** deste Termo, no que couber;

9.2. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação ou de qualidade inferior;

9.3. Caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos materiais, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 10 (dez) dias corridos o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos materiais**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades do fornecedor:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e no **Anexo I - A**, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.

10.2. Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Anexo I - A**;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos itens entregues cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos (quando possíveis) e substituições dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.7. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.9. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB

São obrigações da SESMA/PMB:

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 11.2.** Rejeitar os itens deste Termo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do **Anexo I - A** deste Termo de Referência;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições itens que compõem o objeto deste termo.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 12.2.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;
- 12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 12.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital e seus anexos.

Belém, 03 de outubro de 2014.

Ubiratan Figueiredo da Silva
Técnico Responsável/DRM-ANEXO

Ellen C. R. Alencar
Diretora Administrativa Financeira – DEAD/SESMA

ANEXO I – A
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE PARA 12 MESES
1	ADESIVOS: Formato: 18,5X29 cm, Papel: branco adesivo, Impressão: só frente, Cor: policromia, Apresentação: folhas com 01 unidade.	120 UNIDADES
2	ADESIVOS: Formato: folha de 22X31 cm, Papel: branco adesivo, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: folhas com 08 adesivos (11,5X8,5 cm cada).	15.600 FOLHAS
3	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 5X12 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	120 BLOCOS
4	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 9X12 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	600 BLOCOS
5	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 10X21 cm, Papel: jornal, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 50X03 folhas.	600 BLOCOS

6	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 12X15 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	120 BLOCOS
7	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 15X25 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	40 BLOCOS
8	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 16X21 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	58.000 BLOCOS
9	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 16X22,5 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco (1ª via), amarelo (2ª via) e rosa (3ª via) Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 50X3 vias.	750 BLOCOS
10	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 16X21 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	16.900 BLOCOS
11	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 20X26 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	120 BLOCOS

12	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 21X30 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	16.000 BLOCOS
13	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 21X30 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: policromia, Bloco: com 100X1 folhas.	6.200 BLOCOS
14	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 21X30 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	23.280 BLOCOS
15	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 21X30 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: policromia, Bloco: com 100X1 folhas.	6.060 BLOCOS
16	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 21X30 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 50 jogos de 02 páginas, modelos diferentes.	120 BLOCOS
17	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 21X30 cm, Papel: jornal, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	840 BLOCOS

18	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 22X36 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	220 BLOCOS
19	BLOCOS PERSONALIZADOS: Formato: 25X35 cm, Papel: Offset 63 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 100X1 folhas.	300 BLOCOS
20	CAPAS E CONTRACAPAS: Formato: 46X33 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	15.000 UNIDADES
21	CAPAS E CONTRACAPAS: Formato: 52X31 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	30.000 UNIDADES
22	CARTÕES: Formato: 6X10 cm, Papel: AP 120 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: policromia, Apresentação: unidades.	6.000 UNIDADES
23	CARTÕES: Formato: 9X12 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	130.000 UNIDADES

24	CARTÕES: Formato: 11X16 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	94.000 UNIDADES
25	CARTÕES: Formato: 12X32 cm com furos e picotes, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	12.000 UNIDADES
26	CARTÕES: Formato: 15X20 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	4.800 UNIDADES
27	CARTÕES: Formato: 17X12 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: policromia, Apresentação: unidades.	48.000 UNIDADES
28	CARTÕES: Formato: 17X12 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	300.000 UNIDADES
29	CARTÕES: Formato: 21X30 cm, Papel: AP 120 g/m ² , rosa, Impressão: frente e verso, Cor: policromia, Apresentação: unidades.	42.000 UNIDADES

30	CARTÕES: Formato: 21X44 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: policromia, Apresentação: unidades.	120.000 UNIDADES
31	CARTÕES: Formato: 22X24 cm, Papel: AP 180 g/m ² , branco, Impressão: frente e verso, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	57.000 UNIDADES
32	CERTIFICADOS: Formato: 27X18 cm, Papel: Offset 180 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	3.000 UNIDADES
33	ENVELOPES: Formato: 114X229 mm, tipo carteira, Papel: Offset 75 g/m ² , branco, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	6.000 UNIDADES
34	ENVELOPES: Formato: 410X310 mm, tipo saco, Papel: Kraft Ouro 80 g/m ² , Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Apresentação: unidades.	12.000 UNIDADES
35	TALÕES PERSONALIZADOS: Formato: 24X9 cm, serrilhado, com 02 (dois) grampos na lateral, Papel: Offset 63 g/m ² , azul, Impressão: só frente, Cor: monocromático (cor preta), Bloco: com 50X1 folhas numeradas (numeração fornecida pela Secretaria de Saúde).	420 BLOCOS

ANEXO I-B
MODELOS DOS IMPRESSOS



ANEXO I – B EXEMPLOS

EXEMPLO - ITEM 01



PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DE BELÉM

Organização das Vacinas no Refrigerador



"TODO DIA É DIA DE VACINAÇÃO".

ATENÇÃO:

1. Gelo reutilizável e as garrafas com água servem para manter a temperatura baixa em caso de defeito no equipamento ou falta de energia.
2. As vacinas e soros devem ser arrumadas em bandejas por lote e validade.
3. O termômetro de máxima e mínima digital deve ficar fixado fora do equipamento de refrigeração.

ORGANIZAÇÃO DO REFRIGERADOR:

- 1ª. Prateleira: VOP, PA e TV
- 2ª. Prateleira: Tetravalente, DTP, dT, VORH, VARH, H3 e BCG
4. Manter a temperatura entre -2°C a $+8^{\circ}\text{C}$. Ideal $+4^{\circ}\text{C}$.



EXEMPLO - ITEM 02

PMB/SESMA/HOSP. PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
Rótulo de Soro	
NOME DO PACIENTE:	
LEITO:	ENFERMARIA:
COMPONENTES:	
GOTEJAMENTO:	
ETAPA:	
INÍCIO:	
TÉRMINO:	
ASSINATURA:	

EXEMPLO - ITEM 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESCOLAR

CUIDADOS COM OS ÓCULOS

- Lava-los com água e sabão;
- Não colocar as lentes voltadas para as superfícies que possam arranhá-las;
- Tirá-los do rosto e colocá-los com as duas mãos;
- Só será fornecido um óculos anualmente;
- Nos casos de quebra ou perda do óculos, o responsável se responsabilizará pela aquisição de outro óculos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESCOLAR

CUIDADOS COM OS ÓCULOS

- Lava-los com água e sabão;
- Não colocar as lentes voltadas para as superfícies que possam arranhá-las;
- Tirá-los do rosto e colocá-los com as duas mãos;
- Só será fornecido um óculos anualmente;
- Nos casos de quebra ou perda do óculos, o responsável se responsabilizará pela aquisição de outro óculos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESCOLAR

CUIDADOS COM OS ÓCULOS

- Lava-los com água e sabão;
- Não colocar as lentes voltadas para as superfícies que possam arranhá-las;
- Tirá-los do rosto e colocá-los com as duas mãos;
- Só será fornecido um óculos anualmente;
- Nos casos de quebra ou perda do óculos, o responsável se responsabilizará pela aquisição de outro óculos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESCOLAR

CUIDADOS COM OS ÓCULOS

- Lava-los com água e sabão;
- Não colocar as lentes voltadas para as superfícies que possam arranhá-las;
- Tirá-los do rosto e colocá-los com as duas mãos;
- Só será fornecido um óculos anualmente;
- Nos casos de quebra ou perda do óculos, o responsável se responsabilizará pela aquisição de outro óculos.



SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



EXEMPLO - ITEM 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA Centro de Controle de Zoonoses Programa de Controle da Raiva COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANIMAL (CÃES E GATOS)
☐ ANTI-RÁBICA ANIMAL ESPÉCIE: ☐ CANINO ☐ FELINO NOME: _____ IDADE: _____ SEXO: _____ DATA: ____/____/____ OBSERVAÇÕES: 1 - Não deixe seu animal solto na rua. 2 - Vacine-o pelo menos uma vez por ano contra a raiva. 3 - Se tiver contato com animais suspeitos (mordedura, lambedura), lave o ferimento com água e sabão, passe álcool iodado e procure a Unidade de Saúde mais próxima com urgência.
QUALQUER DÚVIDA LIGUE: SUS 3227-2088 3247-3001. Vacinação grátis



EXEMPLO - ITEM 05

HOSPITAL DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
SUBSTITUIÇÃO DE PLANTÃO

PLANTONISTA: _____

DATA DO PLANTÃO: _____ HORA: _____ / _____

SUBSTITUTO: _____

ASSINATURA DO SUBSTITUTO: _____

CHEFIA: _____

1ª VIA REQUISITANTE

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE



EXEMPLO - ITEM 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE AÇÕES
DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO ESCOLAR

ENCAMINHAMENTO OFTALMOLÓGICO

ALUNO: IDADE SEXO

ESCOLA:

AValiação DA TRIAGEM

OD LONGE PERTOOE LONGE PERTO

DATA DA

HORA ASSINATURA DA TRIADORA

TRIAGEM

LOCAL: PRÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RUA SENADOR MANOEL BARATA, 869 - 11º

ANDAR - SALAS 1105/1107 - FONE: 3223-0870

DATA CONSULTA: HORA ASS, DA ATENDENTE:

MÉDICO:

IMPR - 314

EXEMPLO - ITEM 07
FRENTE

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE

Tratamento Supervisionado (TS)

Ficha de acompanhamento da tomada diária da medicação



Nome do Paciente:

Data de nascimento: ____/____/____

idade

Seri:

Resonance

Endereço residencial:

Haltero

Font:

Municipio:

Referências:

Endereço comercial:

Fondet

Número do prontuário:

Data da notificação: 1/2

Nome do serviço de saúde:

Data de início do tratamento: ____/____/____

Forma clínica da tuberculose:

Tipo de tuberculose:

Palminae () Bacilloscopia de diagnóstico () +++

() Caso novo
() Retratamento: () Falência () Rec. diva após cura
() Retorno após abandono

(1) (2) (3)

Extrapulmonary ()

Esquema utilizado:

25H24RH (Rifampicina / Isoniazida / Pirazinamida)

VI

ZRIZEMRHE (Rifampicina / Isoniazida / Pirazinamida / Etambutol)

10

35E+E2+3C+E (Estreptomizina / Etionamida / Elamitu) / Pirazinamida

44

Data de alta: ____/____/____

Motivo de alta: ☐ Cura ☐ Abandono
☐ Completou tratamento ☐ Óbito

() Abandono	() Falsidade
() Gorta	() Transfusão

Assinatura do responsável:

EXEMPLO - ITEM 07
VERSO

Tratamento Supervisionado (TS)
Acompanhamento da tomada diária da medicação

[illegible]



EXEMPLO - ITEM 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

Unidade de Saúde de _____

Nome _____

Data

Assinatura e Carimbo



DRM-ANEXO SES-9
Nº 127
RUBRICA

1ª VIA (BRANCA) DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO, 2ª (CARBONADA) DO SERVIÇO DE FARMÁCIA/CCIH

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



EXEMPLO - ITEM 10
FRENTE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA DE ATENDIMENTO "SERM"			
EQUIPE _____	REGISTRO _____	ENTRADA _____	HORA _____
NOME DO PACIENTE _____			
RESIDÊNCIA _____			
BAIRRO _____	FONE _____		
RESP/ P/ PACIENTE _____	END _____	CHAPA _____	
LOCAL DE OCORRÊNCIA _____	BAIRRO _____		
CLÍNICA P/ ATENDIMENTO _____			
HISTÓRIA DA DOENÇA _____			
IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA _____			

EXEMPLO - ITEM 10
VERSO

ENCAMINHADO _____	ENFERMAGEM _____	SERV. SOCIAL _____	FARMÁCIA _____	OUTROS _____
SERVIÇO REALIZADO _____				
MEDICAÇÃO REALIZADA _____				
DESTINO DO PACIENTE _____				
RESPONSÁVEL P/ PACIENTE _____				

EXEMPLO - ITEM 17



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Saúde - SESMA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

DATA: ____/____/____

INFORMANTE / SOLICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

PERÍMETRO: _____

BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

ATENDIDO POR: _____

ASSUNTO: _____

TIPO DE ANIMAL: _____

CONDUTA TÉCNICA: _____

BELEM, ____/____/____

INFORMANTE / SOLICITANTE

TÉCNICO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SESMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES

EXEMPLO – ITEM 12

AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA

EU, _____ PORTADOR DO RG
_____, ESTOU CIENTE DOS RISCOS QUE PODEM
OCORRER COM O ANIMAL _____, DA
RAÇA _____, DO SEXO _____, DURANTE A
ANESTESIA E ATO CIRÚRGICO RESPONSABILIZANDO-ME POR TODO O
PÓS-OPERATÓRIO QUE O ANIMAL NECESSITARÁ.

BELÉM, _____ DE _____ DE _____

RESPONSÁVEL E OU PROPRIETÁRIO

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FICHA DE ATENDIMENTO

EXEMPLO - ITEM 13

NOME:	REGISTRO:	IDADE:
DATA: / /	PROCEDENCIA:	HORA:
		SEXO: () M () F

SINAIS VITAIS	Sat 02:	PA:	T:	FR:	PULSO:	GLICEMIA:	Escala de Glasgow:
---------------	---------	-----	----	-----	--------	-----------	--------------------

ALERGIA: ☐ MEDICAMENTOS _____ ☐ ALIMENTOS _____
☐ OUTROS: _____

QUEIXA PRINCIPAL:

☐ VERMELHO	☐ AMARELO	☐ VERDE	☐ AZUL
-----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

ENCAMINHAMENTO INTERNO:

☐ CLINICA MÉDICA	☐ PEDIATRIA	☐ TRAUMATOLOGIA
☐ NEUROLOGISTA	☐ ORTOPEDIA	☐ CIRURGIA
☐ ODONTOLOGIA	☐ SERVIÇO SOCIAL	☐ SALA DE URGÊNCIA
☐ OUTROS: _____		

HORA DA CLASSIFICAÇÃO	ENFERMEIRO (a) ASSINATURA E CARIMBO
-----------------------	-------------------------------------

[illegible]

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FORM-ANEXO SE
RUBEN

REGISTRO DO PACIENTE:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME:

SEKO:

IDADE:

DATA DE NASC.:

RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

NR

PERIMETRO:

TELEPHONE:

MUNICIPIO:

UF: PA

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SINAIS VITAIS	Sat O2:	PA:	T:	FR:	PULSO:	GLICEMIA:	Escala de Glasgow:
---------------	---------	-----	----	-----	--------	-----------	--------------------

QUEIXA PRINCIPAL:

WILLIAMS

AMARELO

VERDE

WILEY

ENCAMINHAMENTO INTERNO:

☐ CLINICA MÉDICA☐ PEDIATRIA☐ TRAUMATOLOGIA☐ SALA DE URGÊNCIA☐ **SERVICO SOCIAL**

ENFERMEIRO:

COREN;

HORA DA CLASSIFICAÇÃO:

ASSINATURA E CARIMBO

CONDUTA MÉDICA

1 - HISTÓRICO

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA E CONDUTA:

RESULTADO DE EXAME:

PRESCRIÇÃO

DATA

HORA

PREScrição

HORÁRIO

DRM-ANEXO SER. 4

REAValiação

SINAIS VITAIS: PA: _____ mmHg pulso: _____ bpm FR: _____ rpm TEMPERATURA: _____ °C GLICEMIA: _____ mg/dL

HORA: _____ h ASSINATURA E CARIMBO DO CRM: _____

EVOLUÇÃO MÉDICA

MOTIVO () ALTA DECISÃO MÉDICA () ALTA A PEDIDO () ALTA A REVELIA – EVASÃO () ALTA P/ CANCELAMENTO () ÓBITO
() ALTA P/ DESISTÊNCIA – ASSINAR TERMO ABAIXO () TRANSFERÊNCIA P/ OUTRO HOSPITAL DO SUS

DIAGNÓSTICO: _____

CID: _____ HORA: _____h DATA: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO CRM: _____

XII – TERMO DE DESISTÊNCIA

TESTEMUNHAS: _____

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

DATA: _____ HORA: _____ h



Elaboración de Yordie	COGRI
Món	CMS
Impostor	Ami

[illegible][illegible]

VACINA		INTEGRAL E NÃO INTEGRADO (número de doses)																								
DOSE	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5-6	7-10	11-14	15-17	18-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	70-74	75-79	80-84	85-89	90-94	95-99	100	TOTAL
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																										
DT																</										

[illegible][illegible]

OU - 7. A partir do caso de aplicação do CRF, Campos Municipais levou efeitos do seguinte sistema e houve alguns resultados apresentados ao PPI e CRF.

MATEMÁTICA E CIÊNCIAS						
QUESTÃO	Resposta	1. 0,40	2. 0,40	3. 0,40	4. 0,40	5. 0,40
001						
002						
003						
004						
005						
006						
007						
008						
009						
010						
011						
012						
013						
014						
015						
016						
017						
018						
019						
020						
021						
022						
023						
024						
025						
026						
027						
028						
029						
030						
031						
032						
033						
034						
035						
036						
037						
038						
039						
040						
041						
042						
043						
044						
045						
046						
047						
048						
049						
050						
051						
052						
053						
054						
055						
056						
057						
058						
059						
060						
061						
062						
063						
064						
065						
066						
067						
068						
069						
070						
071						
072						
073						
074						
075						
076						
077						
078						
079						
080						
081						
082						
083						
084						
085						
086						
087						
088						
089						
090						
091						
092						
093						
094						
095						
096						
097						
098						
099						
100						

Obs: Não são atribuídas notas individuais a cada questão e a seguinte escala indicadora é a soma das notas de 0 a 10, pois, sempre que o aluno acertar uma questão, ele recebe a nota de 1,0. Assim, a soma máxima é de 10,0 pontos, sempre que o aluno acertar todas as questões.

NOTA

PROVA SUBSIDIÓRIA

VACINA
VIT/NOP (industrial)

2021, para o tempo de 5 a 12 anos, sempre que existirem os seguintes dados:

Carregos atribuídos para abrir o majuro radial e lista de de conformes apresentação do PPA e CRB

EXERCÍCIO	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	5º SEM	6º SEM	TOTAL
01/01/01							
02/01/01							
03/01/01							
04/01/01							
05/01/01							
06/01/01							
07/01/01							
08/01/01							
09/01/01							
10/01/01							
11/01/01							
12/01/01							
TOTAL							

Campus inteiro vaido aberto para estudantes e professores respectivamente

[illegible]

DOSES		PERIOD (DAY/NIGHT)				TOTAL
		1st dose	2nd dose	3rd dose	4th dose	
01	1 mg					
02	2 mg					
03	3 mg					

Conjuntos de entrenamiento de 1 a 4 meses de edad: *Alfalfa* de pastoreo en zonas montañosas

Campos sobressaídos do 1.º e 2.º andar da malha aérea do Piquito em época acasojada.

[illegible]

D - para el uso, 20-40 años e 60 años : vacunación urgente en caso de bioterrorismo

0- para 23 anos, 20-60 anos e 60+ para a restrição corrente em nível de frequência variada

[illegible]

EXEMPLO - ITEM 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL



CENTRAL DE AVALIAÇÃO

☐ SOBREAVISO

☐ DIARISTA

☐ EMERGÊNCIA

☐ CIENTE (USO EXCLUSIVO DA CENTRAL)

DATA: ____/____/____

HORA: ____/____/____

CLÍNICA SOLICITADA: _____

MÉDICO SOLICITANTE: _____
(CARIMBO)

NOME DO PACIENTE: _____

LEITO OU Nº DO BE: _____

HISTÓRIA CLÍNICA: _____

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: _____

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



FICHA DE ATENDIMENTO



Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____
Data do Nasc: ____/____/____ Endereço do Paciente: _____
Município de Residência: _____ RG: _____ UF: _____
Local da Ocorrência: _____ Bairro da Ocorrência: _____
HORA: da Chamada da USB _____ HORA: da Chegada ao Hospital: _____
HORA: da chegada ao QTH _____ HORA: da saída do Hospital _____

DADOS CLÍNICOS

EXEMPLO - ITEM 18 / FRENTE

● _____

CID-10/Diagnóstico Provável

Procedimentos Executados	Profissional Responsável
● _____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

DATA DO ATENDIMENTO

____/____/____

Assinatura do usuário ou responsável

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE



TIPO DE TRANSPORTE

☐ VIA MARITIMO ☐ VIA TERRESTRE ☐ VIA AÉREO EXEMPLO ITEM 18 / VERSO

TIPO DE OCORRÊNCIA

☐ PEDIÁTRICA ☐ CLÍNICA ☐ OBSTÉTRICA ☐ QUEIMADURAS ☐ QTH NÃO ENCONTRADO
☐ SUICÍDIO ☐ SOCIAL ☐ EXAMES ☐ AC. TRÂNSITO ☐ AC. DE TRABALHO
☐ TROTE ☐ FAB ☐ FAF ☐ QUEDAS ☐ ATROPELAMENTO
☐ FERIMENTO SIMPLES ☐ FERIMENTO INFECTADO ☐ TRANSFERÊNCIAS
☐ MEIOS PRÓPRIOS ☐ AGRESSÃO FÍSICA ☐ _____

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

☐ MASSAGEM CARDÍACA ☐ OXIGENOTERAPIA ☐ PRANCHA LONGA ☐ MEDICAÇÃO V.O.
☐ COLAR CERVICAL ☐ IMOBILIZAÇÃO ☐ Sonda VESICAL ☐ MEDICAÇÃO I.M.
☐ HIDRATAÇÃO ☐ EXTRICAÇÃO ☐ INTUBAÇÃO ☐ MEDICAÇÃO E.V.
☐ INALAÇÃO ☐ CURATIVO ☐ ASPIRAÇÃO ☐ SNG
☐ SUTURA ☐ OUTROS _____

MATERIAIS E MEDICAMENTOS USADOS

PARTOS

☐ RESIDENCIA ☐ USB ☐ VIA PÚBLICA ☐ OUTROS _____

ÓBITOS

☐ COM ATENDIMENTO ☐ SEM ATENDIMENTO
☐ RESIDÊNCIA ☐ VIA PÚBLICA ☐ OUTROS _____

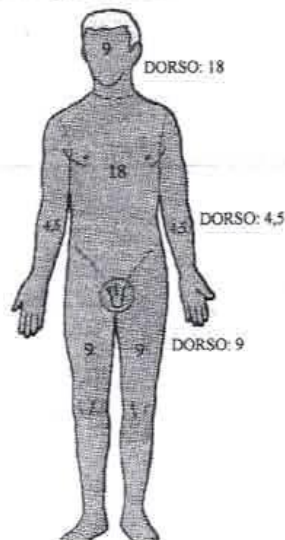
☐ ATENDIMENTO ☐ TRANSPORTE
RECUSA

Assinatura do Solicitante

DESTINO: _____

Assinatura do MÉDICO e CARIMBO

A REGRA DOS NOVE



Escala de Coma de Glasgow

ABERTURA OCULAR	
Abertura Ocular espontânea	4
Abertura Ocular sob comando verbal	3
Abertura Ocular sob comando doloroso	2
Sem abertura ocular	1
MELHOR RESPOSTA VERBAL	
Respostas adequadas (orientado)	5
Respostas confusas	4
Respostas inadequadas	3
Sons ininteligíveis	2
Sem resposta verbal	1
MELHOR RESPOSTA MOTORA	
Obedece a comandos	6
Localiza estímulos dolorosos	5
Retira o membro à dor (movimento não localizado à dor)	4
Responde com flexão anormal aos estímulos dolorosos (decorticação)	3
Responde com extensão anormal aos estímulos dolorosos (decerebração)	2
Sem resposta Motora	1

Escore Verbal Pediátrico

Resposta Verbal	Escore Verbal
Palavras apropriadas ou sorriso social; fixa e segue	5
Chora, mas é consolável	4
Persistente irritável	3
Inquieto, agitado	2
Sem resposta	1

[illegible]

EXEMPLE - ITEM 20

PREFEITURA DE BELEM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

[illegible]

1998-1999



EXEMPLO - ITEM 21



Nº DO REGISTRO

--	--	--	--	--	--	--	--

NOME DO PACIENTE: _____

PRONTUÁRIO DO PACIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE HOSPITALAR: _____



SIEST - 13488

EXEMPLO – ITEM 22



 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado
 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado
 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado	 CTA - BELÉM Trav. Padre Eutíquio, 555 Comércio Próx. da Praça da Bandeira Fone: 3241-7207 DATA: ____/____/____ RESULTADO: ____/____/____ obs:Apresentar RG no resultado

EXEMPLO - ITEM 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SISTEMA UNICO DE SAUDE

CARTÃO DE VACINAÇÃO

SUS

NOME _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ UF _____

DATA DE NASC _____

TT	DT	TT	DT	TT	DT	TT	DT	TT	DT
1ª dose		2ª dose		3ª dose		Reforço		Reforço	

F. AMARELA		HEPATITE B	HEPATITE B	HEPATITE B
____/____/____	____/____/____	1ª DOSE	2ª DOSE	3ª DOSE
LOTE		____/____/____	____/____/____	____/____/____
FAB		SESMA	SESMA	SESMA
ASS				

CONTRA GRIPE	PNEUMOCOCCO	DUPLA VIRAL	TRIPICE VIRAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____

ANOTAR: nome da vacina, data, lote (quando a norma exigir)
rubrica e código ou nome da unidade.



EXEMPLO - ITEM 24
FRENTE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - P.M.B. SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA	
CAMPO RESERVADO PARA O PROF. SOLICITANTE	
NOME DO PACIENTE: _____	
IDADE: _____	
SEXO: _____	
ESPECIALIDADE: _____	
ASSINATURA DO PROF. SOLICITANTE: _____ (CARIMBO)	

EXEMPLO - ITEM 24
VERSO

CAMPO RESERVADO PARA O MARCADOR DE CONSULTA
CONSULTA MARCADA
LOCAL DA CONSULTA: _____
MÉDICO ESPECIALISTA: _____
DIA DA CONSULTA: ____ / ____ / ____
HORA DA CONSULTA: _____
RESPONSÁVEL P/ MARCAÇÃO: _____

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE



EXEMPLO - ITEM 25

Etiqueta de Identificação do Receptor

Preencha o campo abaixo e anexe ao prontuário

Declaração
Declaro que li e entendi as instruções, conferi as dados no verso desta etiqueta e li o(s) transfusão (re)te(s) produto(s).

Nome Legível: _____

Assinatura do Receptor: _____

Data: _____ Hora: _____

Atenção: Antes de receber transfusão:

- 1 - Suspeita imediatamente a transfusão;
- 2 - Manter o fluxo de infusão venosa com 20 a 40%;
- 3 - Informar o médico do paciente;
- 4 - Notificar o Banco de Sangue;
- 5 - Evitar a troca e/ou anulação de reagente no Banco de Sangue;
- 6 - Enviar esta etiqueta ao Banco de Sangue, anexo ao prontuário.

Nome do enfermeiro/profissional responsável: _____

Local: _____ Hora: _____ Data: _____

Descreva a reação observada:

Relatagem Pós-Reação Adversa:

Receptor	Receptor	Receptor
Nome	Nome	Nome
Idade	Idade	Idade
Sexo	Sexo	Sexo

Para uso do Banco de Sangue

Favor ler instruções no verso

Etiqueta de Identificação do Receptor

RECEPTOR

Nome: _____

Número do Registro: _____ Clínica / Hospital: _____

Tipo Sang: _____ Percurso de transfusão irregular: _____

Componentes: _____ Reagente: _____

Nº da Bolsa: _____ Volume: _____

BOLSA

Teste de Compatibilidade: _____

AC: _____ CO: _____

Pa: _____ Pa: _____

Tela: _____ Fornecedor: _____

Assinatura Responsável: _____

Observações: _____

Etiqueta de Identificação do Receptor

RECEPTOR

Nome: _____

Número do Registro: _____ Clínica / Hospital: _____

Tipo Sang: _____ Percurso de transfusão irregular: _____

Componentes: _____ Reagente: _____

Nº da Bolsa: _____ Volume: _____

BOLSA

Teste de Compatibilidade: _____

AC: _____ CO: _____

Pa: _____ Pa: _____

Tela: _____ Fornecedor: _____

Assinatura Responsável: _____

Observações: _____

Instruções: Leia antes de transfundir

- 1 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 2 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 3 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 4 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 5 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 6 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 7 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 8 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 9 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 10 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 11 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 12 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 13 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 14 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 15 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 16 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 17 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 18 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 19 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 20 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 21 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 22 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 23 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 24 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 25 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 26 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 27 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 28 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 29 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 30 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 31 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 32 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 33 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 34 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 35 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 36 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 37 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 38 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 39 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 40 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 41 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 42 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 43 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 44 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 45 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 46 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 47 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 48 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 49 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 50 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 51 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 52 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 53 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 54 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 55 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 56 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 57 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 58 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 59 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 60 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 61 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 62 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 63 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 64 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 65 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 66 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 67 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 68 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 69 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 70 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 71 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 72 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 73 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 74 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 75 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 76 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 77 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 78 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 79 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 80 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 81 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 82 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 83 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 84 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 85 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 86 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 87 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 88 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 89 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 90 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 91 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 92 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 93 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 94 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 95 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 96 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 97 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 98 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 99 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;
- 100 - Verificar a validade, validade, validade da transfusão;

LEIA O VERSO

Etiqueta de Identificação do Receptor

Protocolo de Entrega

Declaro que retirei a(s) bolsa(s) devidamente identificada(s) com uma via desta etiqueta, e me responsabilizo pelo seu transporte até o Hospital / Clínica em que o paciente (receptor) está internado.

Nome Legível: _____

Documento de Identidade - SP/IN: _____

Assinatura do Portador: _____

Data: _____ Hora: _____



EXEMPLO - ITEM 26

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA OPERACIONAL		FICHA DE APRAZAMENTO DA HANSENIASE								
NOME:		MATRÍCULA:										
DATA DA NOTIFICAÇÃO:		FORMA CLÍNICA:		ESQUEMA TERAPÊUTICO:		☐ CASO NOVO ☐ CASO ANTIGO ☐ TRANSFERÊNCIA ☐ RECÍDIVA						
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

CONTROLE DE TRATAMENTO					BACTERIOSCOPIA	
ANO	T. INTERROMPIDO		EFEITOS ADVERSOS		REAÇÃO TIPO	G. INCAPA- CIDADE
	MOTIVO	DATA			I II	



EXEMPHO - ITEM 27

[illegible]



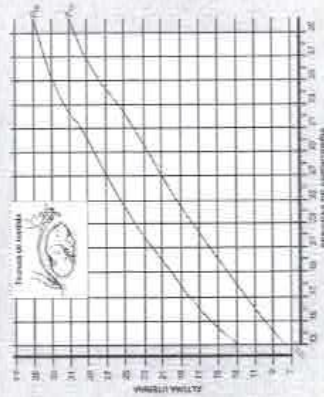
EXEMPLO - ITEM 28

Nome: _____	Nº F
Data Nasc.: _____	Nº 1
Endereço: _____	
PAI: _____	
MÃE: _____	
UNIDADE SANITÁRIA: _____	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO	

SIEST - 1443



Ministério da Saúde



Sesma
The American Association of University Professors

**São Direitos
Constitucionais
da Criança**

[illegible]Cartão da
Criança

Gravito-Peso-Idade

Faixa e amplitude da ocorrência
na mês correspondente

Published by agreement with the publisher, 1994. All rights reserved.

WILLIAMS COMPUTATIONAL INC. CHAMBERS, NJ 07826

REFERENCES

(inscrisibile) _____

[illegible]

EXEMPLO - ITEM 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICADO

Certificamos que

Belém,.....de.....de.....

EXEMPLO - ITEM 33



IMPR - 047



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Saúde

EXEMPLO - ITEM 34



Prontuário Nº

Prefeitura Municipal de Belém



13602 - GUEST

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA UF: _____ PA: SESMA - A 00	B
--	----------

_____ de _____ de _____	PACIENTE _____
_____	_____
_____	Endereço: _____

Assinatura do Emitente _____	_____
------------------------------	-------

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	_____
Nome: _____	_____
Endereço: _____	_____
Ident. Nº: _____	Telefone: _____



ANEXO I – C
QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÉDIO UNITÁRIO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS COTAÇÃO DE PREÇO Nº 042/2015- MEMO.070/2014 - DRM/SESMA/PMB - PROTOCOLO Nº 1436326/2014 DATA: 06/02/2015					
MAPA COMPARATIVO - Aquisição de Material Gráfico para 2015, para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	ADESIVOS: FORMATO: 18,5X29 CM, PAPEL BRANCO ADESIVO, IMPRESSO SÓ FRENTE, COR: POLICROMIA, APRESENTAÇÃO FOLHAS COM 01 UNIDADE.	UND	120	R\$ 4,57	R\$ 548,40
2	ADESIVOS: FORMATO: 22X31 CM, PAPEL BRANCO ADESIVO, IMPRESSO SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: FOLHAS COM 08 ADESIVOS (11,5X8,5 CM CADA).	FOLHAS	15.600	R\$ 0,49	R\$ 7.644,00
3	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 5X12 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
4	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 9X12 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
5	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 10X21 CM, PAPEL: JORNAL IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 50 X 03 FOLHAS.	BLOCOS	600	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00
6	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 12X15 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	120	R\$ 5,08	R\$ 609,60
7	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 15X25 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO:	BLOCOS	40	R\$ 8,82	R\$ 352,80

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE



	SÓ VERSO, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.				
8	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 16X21 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	58.000	R\$ 4,33	R\$ 251.140,00
9	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 16X22,5 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO (1ª VIA)AMARELA (2º VIA), E ROSA (3ª VIA).. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 50 X 03 VIAS.	BLOCOS	750	R\$ 6,85	R\$ 5.137,50
10	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 16X21 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 01 FOLHA.	BLOCOS	16.900	R\$ 3,98	R\$ 67.262,00
11	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 20X26 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	120	R\$ 8,18	R\$ 981,60
12	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 21X30 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	16.000	R\$ 5,65	R\$ 90.400,00
13	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 21X30 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: POLICROMIA, APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	6.200	R\$ 7,33	R\$ 45.446,00
14	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 21X30 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 01 FOLHA.	BLOCOS	23.280	R\$ 5,31	R\$ 123.616,80
15	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 21X30 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: POLICROMIA, APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	6.060	R\$ 8,17	R\$ 49.510,20
16	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 21X30 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICA (PRETA) APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 50 JOGOS DE 02 PAG., MODELOS DIFERENTES.	BLOCOS	120	R\$ 12,18	R\$ 1.461,60
17	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 21X30 CM, PAPEL: JORNAL. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (PRETA). APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	840	R\$ 8,07	R\$ 6.778,80

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE



18	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 22X36 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (PRETA). APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	220	R\$ 12,67	R\$ 2.787,40
19	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 22X36 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (PRETA). APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	BLOCOS	300	R\$ 13,08	R\$ 3.924,00
20	CAPAS E CONTRACAPAS: FORMATO: 46X 33 CM, PAPEL: AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (PRETA) APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
21	CAPAS E CONTRACAPAS: FORMATO: 52X 31 CM, PAPEL: AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMATICO (PRETA) APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	30.000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
22	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 6X10 CM, PAPEL AP 120 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: POLICROMIA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
23	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 9X12 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (PRETA), APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	130.000	R\$ 0,06	R\$ 7.800,00
24	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 11X16 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (PRETA), APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	94.000	R\$ 0,08	R\$ 7.520,00
25	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 12X32 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (PRETA), APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
26	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 15 X 20 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (PRETA), APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	4.800	R\$ 0,18	R\$ 864,00
27	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 17 X 12 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: POLICROMIA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	48.000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
28	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 17 X 12 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMATICO (PRETA), APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
29	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 21 X 30 CM, PAPEL AP 120 G/M2, ROSA, IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: POLICROMIA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	42.000	R\$ 0,26	R\$ 10.920,00
30	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 21 X 44 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCA, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: POLICROMIA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	UND	120.000	R\$ 0,40	R\$ 48.000,00



SESMA



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS.
- DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A PMB/SESMA PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de direito, que **aceitamos todas as condições do Edital** de Pregão Eletrônico nº XXX/2015, sendo **verídicas e fiéis** todas as informações e documentos apresentados.

Belém, de de 2015.

Nome e número da identidade do declarante

D E C L A R A Ç Ã O

(nome da empresa)_____, CNPJ. nº_____,(endereço completo),_____, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Belém/SESMA a realizar todas as **investigações complementares** que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº XXX/2015.

Belém, de de 2015.

Nome e número da identidade do declarante

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação do contrato)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA
Ao Pregoeiro

Processo nº _____ Edital nº _____ /2015.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01					
VALOR TOTAL R\$:					
Valor por extenso:					

IMPORTANTE: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

O prazo de entrega: Os materiais licitados deverão ser iniciados em até **15 (quinze) dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com solicitação formal do órgão.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a fornecer os materiais objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
- Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº _____/2015, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que os valores ofertados para os itens serão fixos e irrevogáveis

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Tel./Fax: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____
Cidade: _____
UF: _____
Banco: _____
Agência: _____
C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO
PELO (ÓRGÃO CONTRATANTE) E A EMPRESA
(CONTRATADA)**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pelo(a) **(ÓRGÃO CONTRATANTE)**, com sede à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **(RAZÃO SOCIAL)**, empresa com sede estabelecida à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº ____/2015**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico nº (...)/2015, consoante o **Processo nº ____/2014-(órgão)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10 e 48.804A/05, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº XX/2015 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme parecer NSAJ Nº XXX/2015, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I-A, Anexo I-B e Anexo I-C**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM**, pelo período de 12 meses.

4.2 Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, o seguinte documento:

4.2.1 Termo de Referência (Anexo I, I-A, I-B e I-C do Edital).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 Os materiais licitados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Travessa Magno de Araújo, Nº 395, Bairro: Telégrafo Sem Fio, CEP: 66.113-055 entre as ruas Frederico Scheneippe e Gonçalves Ferreira** (Divisão de Recursos Materiais – DRM/Anexo).

5.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a realização da entrega, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

5.3 A CONTRATADA deverá no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da nota de empenho, entregar a Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, caso fique constatado o vencimento das guias de FGTS e Previdência a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

5.4 A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

6.2 A CONTRATADA deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, **além das contidas no Termo de Referência:**

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes dos anexos deste termo;

7.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/ Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais gráficos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.4 Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada um dos itens, que compõem o objeto deste termo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

7.6 O CONTRATADO é obrigado a fornecer os materiais durante todo o prazo da vigência deste contrato

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São deveres da CONTRATADA, **além dos contidos no Termo de Referência:**

8.1 Cumprir com o objeto em conformidade com o detalhamento expresso no Edital e Termo de Referência, e seus anexos, e observadas as normas constantes deste instrumento;

8.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

8.4 Responsabilizar-se pela indenização, em valor compatível com os dos materiais transportados, em virtude de danos, avarias e roubos que lhes venham a ser causados, ainda que decorrente de acidentes de trânsito, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;

8.5 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento do objeto em questão, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.6 **Na ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos das Resoluções nº 11.535 e 11.536/2014 – TCM.**

8.7 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação estabelecidas no edital de licitação durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento e a aceitação dos produtos contratados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

9.1.2 Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.2 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

9.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

9.4 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9.4.1 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo das

sansões cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

10.4 O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

10.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subseqüentes a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade dos produtos.

10.6 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

10.7 Será procedida consulta **“On Line”** junto ao **SICAF** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10.8 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.9 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

10.10 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.11 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

11.1 Caberá ao titular do ÓRGÃO, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração, estão assegurados na seguinte funcional:

Protocolo: 1436326

Interessado: DRM – ANEXO

Assunto: Solicitação de Aquisição de Material Gráfico para 2015

Informamos: Dotação Orçamentária e Quota

Elemento: 3. 3. 90. 30

Informamos: Dotação Orçamentária e Quota

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2013

Fonte: 014008001

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 014017008

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014

Atividade: 2170

Fonte: 0102000000

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2012

Fonte: 0114016001

0114000006

0114000001

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2009

Fonte: 0114009001

0114018001

Valor: R\$ 831.080,10

12.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1 O valor do contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

13.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.3 As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.4 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na prestação dos serviços do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

14.5 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE



Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, o ÓRGÃO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da CONTRATADA.

15.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 15.1**.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será alvo de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao CONTRATANTE, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93

Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1 A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO

19.1 O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

20.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

21.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém /PA, de de 2015.

(órgão)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

2.
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____